



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

EDITAL IMTEC/UFCAT Nº. 01/2020

Estabelece normas do Processo Seletivo para Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Universidade Federal de Goiás (UFG), em parceria com o Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), torna público o processo seletivo de coordenador de curso bolsista para atuação no curso de Licenciatura em Matemática na modalidade distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, na portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, na portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, na instrução normativa nº 02 de 19 de abril de 2017 e na portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.2** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.
- 1.3** O processo seletivo será realizado na IMTec, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do coordenador.
- 1.4** A participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados do quadro de docentes da IMTec, conforme estabelecido no § 4º do Artigo 6º da Portaria 102/2019.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Coordenador de Curso		
Vaga/Área	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
01 vaga/Matemática	20h	Até 4 anos ou período de vigência da oferta

3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO COORDENADOR DE CURSO UAB

3.1 O coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias e materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso, em conjunto com o Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) da UFG;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- m) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades do curso, no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado;
- n) Acompanhar com regularidade e postar um relatório semestral, sobre atividades desempenhadas no decorrer do curso, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA À COORDENADOR DE CURSO

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pela IMTec, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ser docente concursado do quadro da IMTec;
- b) Ter titulação de doutor em qualquer área;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.

4.2 Só será permitido o acúmulo de bolsas nos casos e condições previstos pela a PORTARIA CONJUNTA N. 2, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

4.3 Para fins deste edital, conforme disposto no ofício 187/2016-CCB/CGO/DED/CAPES, a experiência no magistério, exigida no item 4.1, “c”, compreende também a atuação nas atividades existentes no sistema UAB, devidamente comprovadas.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **06 de novembro a 01 de dezembro de 2020**.

- 5.2** As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via Comunicação Oficial pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI). No ato da inscrição, o(a) docente deverá
- a) Encaminhar ofício solicitando a inscrição no processo;
 - b) Anexar pdf do seu currículo da Plataforma Lattes.
- 5.3** A homologação da inscrição será publicada na página da IMTec, conforme cronograma do item 10.
- 5.4** A IMTec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.
- 5.5** O docente será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a IMTec do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.6** Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar a inscrição e o arquivo do Currículo Lattes, à Direção da IMTec, responsável pelo curso, via SEI, para análise, discussão e aprovação em reunião do Conselho da Unidade Acadêmica, a ser realizada no prazo mínimo de 31 dias após a publicação deste edital, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.
- 5.7** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.8** Após a aprovação em reunião do Conselho da Unidade Acadêmica, a Direção da IMTec, responsável pelo curso de Licenciatura em Matemática, deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede
- a) um ofício relatando como o processo de seleção foi realizado, o nome dos candidatos e como se deu a escolha;
 - b) a Certidão de Ata de aprovação do nome do docente;
 - c) os documentos comprobatórios de que o (a) docente aprovado(a) atende aos requisitos exigidos neste edital no item 4.1 e o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria Coordenador de Curso UAB/UFG, devidamente preenchido e assinado, com o reconhecimento da assinatura pelo Diretor da IMTec.
- 5.10** A data e o link da sala virtual para realização da reunião do Conselho da IMTec, na qual os nomes dos candidatos a Coordenador de Curso UAB/UFG serão votados, devem ser informados à Coordenação da UAB/UFG, que acompanhará o processo seletivo e encaminhará os resultados à CAPES, conforme o § 5º, do Artigo 5º da Portaria 102/2019 – CAPES.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Conselho da Unidade Acadêmica que oferta o curso.
- 6.2** Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de coordenador do curso, esses docentes poderão fazer a defesa de sua candidatura na reunião do Conselho antes da votação que determinará qual deles deverá assumir a coordenação de curso.
- 6.3** Se após a análise ocorrer empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 O resultado final deste processo seletivo será publicado no site da IMTec, <https://mat.catalao.ufg.br>, após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado pela Unidade Acadêmica e deverá:

- a)** entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais, em data especificada no cronograma no item 10 deste edital:
 - a.1)** documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;
 - a.2)** comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
 - a.3)** documentação comprobatória dos requisitos mínimos para candidatura à coordenador de curso UAB/UFG, descritos no item 4.1.
- b)** preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de que não acumula Bolsas UAB.

7.2 O descumprimento ao item 7.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via SEI, no mesmo processo onde foram feitas as inscrições, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via SEI.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a IMTec ou UFG e os seus servidores.

8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9 DA BOLSA DO COORDENADOR DE CURSO

9.1 Os coordenadores de curso convocados e em exercício farão jus à bolsa, atualmente no valor de R\$ 1.400,00 para coordenador de curso I, e no valor de R\$ 1.100,00 para coordenador de curso II, a depender do tempo de comprovação da docência em nível superior.

9.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do docente.

9.3 A função de coordenador de curso e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Período de inscrições	06/11/2020 a 01/12/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	02/12/2020
Período de recursos do resultado preliminar das inscrições	03 e 04/12/2020
Resultado final das inscrições homologadas	07/12/2020
Reunião do conselho da IMTec	08/12/2020
Resultado preliminar da seleção	09/12/2020
Período de recursos do resultado preliminar da seleção	10 e 11/12/2020
Divulgação do resultado final da seleção	14/12/2020

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de coordenador(a).
- 11.2** Os candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas poderão ser convocados pela direção da IMTec, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.
- 11.3** Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a direção da IMTec considere sua atuação insatisfatória, o coordenador será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
- 11.4** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: <imtec.catalao@ufg.br>.
- 11.5** Os casos omissos serão resolvidos pela IMTec em conjunto com a UFG.

Catalão, 03 de novembro de 2020



Prof. Celso Vieira Abud
Diretor *pro tempore* da IMTec